**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Revoga PARCIALMENTE a Portaria nº 08/2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno, e ainda;

**Considerando** os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**Considerando** os termos do art. 2º da Portaria nº 08/2023, pelo qual, até segunda ordem, ficava suspensa a contratação de colaborador remunerado pelo Conselho;

**Considerando** os termos da súmula 473 do STF, pela qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos, revogando-os por motivo de conveniência e oportunidade, bem como a ausência de direito adquirido decorrente de seleção pública;

**Considerando** pedido do setor financeiro para a contratação de estagiário da área contábil;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revoga-se, a partir desta data, o art. 2º da Portaria 08/2023, mantendo-se os seus demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI